



REGULAMENTO DO DESAFIO CULTURAL DANCE CHALLENGE BRASIL

Desafio da Semana da Pátria

1. DO CONCURSO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança do Sul, com a finalidade de comemorar a Semana da Pátria, bem como, incentivar os estudantes a demonstrar suas habilidades e criatividade, promove o Desafio Challenge Brasil – Semana da Pátria.

2. DO TEMA

O desafio terá como tema a música “País Tropical – Jorge Ben Jor”, podendo ser utilizada em qualquer versão.

3. DAS CATEGORIAS

O concurso não será separado por categorias, sendo aberto a todas as crianças/estudantes da rede municipal e estadual de ensino público de Nova Esperança do Sul.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DOS PRAZOS

- a) A participação será por livre adesão das crianças/estudantes da rede municipal e estadual até o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- b) O vídeo deverá seguir as normas preestabelecidas, ser encaminhado dentro do prazo, com identificação de nome da criança/estudante, turma e escola, acompanhado do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (Anexo I);
- c) Caso a família encontre dificuldade para impressão do termo, procurar a escola que a criança/estudante frequenta;
- d) O vídeo e o termo deverão ser encaminhados pelo estudante ou responsável para o e-mail: concursos.smeccpmnes@gmail.com
- e) O prazo para envio será o dia 02/09 a 05/09 às 23:59 min;
- f) Cada criança/estudante poderá encaminhar apenas um vídeo para participação no Desafio;
- g) Cada criança/estudante poderá participar de apenas um vídeo, individual ou coletivo;

5. DO VÍDEO

- a) No vídeo, o participante deverá realizar uma coreografia, no estilo da proposta, utilizando como fundo musical parte da música/versão de “País Tropical – Jorge Ben Jor”
- b) A coreografia utilizada é de escolha do participante;
- c) A duração máxima do vídeo deve ser de 20 (vinte) segundos;
- d) Caberá à Comissão Organizadora definir vídeos não apropriados para a competição.

6. DA DIVULGAÇÃO

- a) O Regulamento do Desafio estará disponível nas escolas, na página oficial do Facebook e do Instagram da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul;

Secretaria Educação e Cultura

Rua Marques de Tamandaré, 1470 – Horário de Atendimento: 08:00 às 12 e das 13 às 17:00 Telefone: 55 3250-1150

CEP 97770-000 – Nova Esperança do Sul – RS – Brasil

E-mail: educacao@novaesperancadosul.rs.gov.br ou cultura@novaesperancadosul.rs.gov.br



- b) Após a postagem do vídeo na página oficial do facebook da Prefeitura, cada criança/estudante será responsável pela divulgação, compartilhamento e por impulsionar o seu vídeo postado na página.

7. DA AVALIAÇÃO

- a) O Desafio tem caráter competitivo;
- b) O quesito avaliativo será o número de curtidas em cada vídeo, em que o vídeo vencedor será aquele que receber o maior número de curtidas (likes);
- c) Somente serão válidas as curtidas (likes) na página oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul;
- d) Em caso de empate no número de curtidas (likes), será realizada nova postagem dos dois vídeos para desempate;
- e) Não há critérios específicos para avaliação, visto que cada votante terá a liberdade de votar no vídeo que mais gostar;
- f) O período para votação será de 06/09 até 07/09 as 23:59 min do mesmo dia.

8. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

- a) O resultado será divulgado no dia 08/09 na página oficial da Prefeitura;
Premiação criança/estudante
 - 1º Lugar: 1 Headphone Bluetooth;
 - 2º Lugar: 1 Fone de ouvido sem fio;
 - 3º Lugar: 1 Cesta de doces.

Obs.: A premiação para o primeiro lugar consiste em um ÚNICO valor, sendo que, em caso de um vídeo coletivo ser premiado, caberá aos participantes a divisão do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Elaboração do vídeo	02/09 a 04/09
Envio do vídeo	05/09
Análise do Material	06/09
Postagem e votação	07/09
Divulgação do resultado	08/09
Entrega dos prêmios	Durante o mês de Setembro

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A simples inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste regulamento, e fica resguardado pelo mesmo;
- Serão desclassificados os vídeos que não se enquadrarem neste regulamento;
- Serão desclassificados vídeos em que os participantes fizerem uso de roupas ou coreografias apelativas;
- Os prêmios só serão entregues ao autor de cada vídeo pessoalmente, se o ganhador for menor de 18 anos deverá vir acompanhado de um responsável legal.

Secretaria Educação e Cultura

Rua Marques de Tamandaré, 1470 – Horário de Atendimento: 08:00 às 12 e das 13 às 17:00 Telefone: 55 3250-1150
CEP 97770-000 – Nova Esperança do Sul – RS – Brasil

E-mail: educacao@novaesperancadosul.rs.gov.br ou cultura@novaesperancadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Nova Esperança do Sul, **AUTORIZO** o uso da imagem do estudante _____, sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho *“DESAFIO DANCE CHALLENGE – SEMANA DA PÁTRIA”*.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (i) home page do Instagram e Facebook; (ii) cartazes; (iii) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro.

Nova Esperança do Sul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável/estudante